



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

Edição Nº: 625

## 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.695.924/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1592, Vila Mineira, CEP 86.960-000, na Cidade Barbosa Ferraz - Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MURILO SILVA TAVARES**, portador da CI/RG nº 9.834.482-9 e inscrito no CPF/MF nº 077.026.519-70, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 009/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 7º Termo Aditivo que tem finalidade de promover o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tendo em vista Planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia, fica REDIMENSIONADO o objeto resultando num acréscimo equivalente a R\$ 69.045,03 (Sessenta e nove mil e quarenta e cinco reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a Cláusula Terceira do contrato (Do valor contratual), o qual continha o valor original de R\$ 339.268,41 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), e passa a vigorar no valor de R\$ 408.313,44 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SÉTIMO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**  
CNPJ nº 22.695.924/0001-92  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

Edição Nº: 625

DECRETO Nº -65/2022.

DATA: 09/05/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Jeosira Vieira dos Santos, resolve:

## **:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Jeosira Vieira dos Santos, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de GARI, matrícula nº-200607, portadora da RG-16.007.511-2-SSPPR e CPF/MF-477.621.959-04- de acordo com Art 10 § 1º, III, "b" da C.F –Comum, provento proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade- média das 80% maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-524,01 (quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art 39 cc Art 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 09 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

Edição Nº: 625

Decreto nº-62/2022.

Data: 06 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

**- N O M E A R -**

Art.1º- Fica nomeada a senhora Odete Correia dos Santos, inscrita no CPF/MF-496.858.569-15 no cargo Comissionado Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes CC- 6 junto ao Departamento de Saúde, constante na Lei Municipal nº-1653/2022.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

Edição Nº: 625

Decreto nº-63 /2022.

Data: 06 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

**- N O M E A R -**

Art.1º- Fica nomeada Thaciana Helena Porfírio Valério, inscrita no CPF/MF-082.602.219-77 no cargo Comissionado Chefe da Divisão de Fonoaudiologia CC- 5 junto ao Departamento de Educação, constante na Lei Municipal nº-1653/2022.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

Edição Nº: 625

PORTARIA Nº-118/2022.

DATA: 09 de maio de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Thamires Guerra Sgorlon, matrícula nº-202303 -cargo Psicologo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/02/20 a 14/02/21, para usufruir de 09/05/22 a 07/06/22, devendo retornar suas atividades normais em 08/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL